



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destinada à construção de unidade escolar”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade públicas para fins de desapropriações amigáveis ou judiciais, áreas constituídas pelos lotes 147, com área de 740,00 metros quadrados, 148 com área de 705,00 metros quadrados e lotes 149, com área de 650,00 metros quadrados todos localizados entre a Rua Santa Helena e Córrego Cadaval – Vila Silviania, quadra XX, a serem desapropriados para construção de uma unidade escolar, cujas linhas perimetrais assim se descrevem:

lotes 147, com área de 740,00 metros quadrados:

Inicia-se no ponto “A”, confluência entre a Rua Santa Helena e Lote 148; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Santa Helena numa extensão de 10,00 metros até atingir o ponto “B”; deste ponto deflete à direita, confrontando com o Lote 146 numa extensão de 73,50 metros até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita seguindo uma curva sinuosa do córrego Cadaval numa extensão de 11,00 metros até atingir o ponto “D”; deste ponto deflete à direita, confrontando com o Lote 148 numa extensão de 74,30 metros até atingir o ponto “A”, início desta descrição, encerrando uma área de 740,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

lotes 148, com área de 705,00 metros quadrados:

Inicia-se no ponto "A", confluência entre a Rua Santa Helena e Lote 149; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Santa Helena numa extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, confrontando com o Lote 147 numa extensão de 74,30 metros até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita seguindo uma curva sinuosa do córrego Cadaval numa extensão de 12,50 metros até atingir o ponto "D"; deste ponto deflete à direita, confrontando com o Lote 149 numa extensão de 67,00 metros até atingir o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 705,00 metros quadrados;

lotes 149, com área de 650,00 metros quadrados:

Inicia-se no ponto "A", confluência entre a Rua Santa Helena e Lote 150; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Santa Helena numa extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, confrontando com o Lote 148 numa extensão de 67,00 metros até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita seguindo uma curva sinuosa do córrego Cadaval numa extensão de 10,50 metros até atingir o ponto "D"; deste ponto deflete à direita, confrontando com o Lote 150 numa extensão de 64,00 metros até atingir o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 650,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As áreas declaradas de utilidade pública na forma do artigo anterior destinam-se a construção de área escolar.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.059, de 14 de julho de 2.011.

2.013.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 28 de fevereiro de

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos